



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

# REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS EM ALUMÍNIO

Belém-Pa

Junho/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00805



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR(usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).  
Use 3140882.21154309-3975 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 05/07/2022 09:43



PAPRO202200805V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## 1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de **eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio**, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das unidades deste TJPA.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

Considerando que os itens referidos resultaram fracassados nos pregões eletrônicos PE-009/2021/TJPA (itens 06, 08 e 12), e no PE-059/2021/TJPA (Lote 02: itens 01 e 02); e ante a necessidade de repor os estoques dos almoxarifados do TJPA, por meio dos quais viabiliza-se a demanda proveniente de novas unidades judiciárias e administrativas, assim como a substituição de itens danificados e sem condições de uso; justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade constante neste Termo de Referência, por meio de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

### 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

#### 2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, devendo ser considerado na análise de proposta os valores totais para cada item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor total do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

#### 2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço total para o item que concorrer, desde que sejam atendidos plenamente as condições do Edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida. O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas no Edital, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

#### 2.2.3. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### 2.2.4. Do parcelamento do objeto

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, em função das características particulares dos bens almejados por esta Administração Pública, não havendo, assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para esse TJPA a adoção de processo licitatório em itens.

#### 2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de eletrodomésticos e/ou eletroportáteis e/ou móveis em alumínio, no mínimo, de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer, podendo esse quantitativo ser comprovado através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

Também, apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos as empresas deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

### 3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

#### 3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total do item registrado.

### 3.2. Das obrigações contratuais

#### 3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 3.2.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ARP;
- 3.2.1.5. Atestar o recebimento dos bens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.2.1.6. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;
- 3.2.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

#### 3.2.2. Das obrigações da contratada

- 3.2.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;
- 3.2.2.2. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.2.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento dos bens;
- 3.2.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura do Contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.2.2.5. Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.2.6. Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.2.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.2.2.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.2.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na ata.
- 3.2.2.10. Realizar a montagem dos objetos entregues desmontados, a critério do TJPA, no prazo de 48h a contar do recebimento de pedido formal de montagem pela Contratada.
- 3.2.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.2.12. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.2.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.2.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.
- 3.2.2.15. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2.2.16. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

### 3.3. Da dinâmica de execução

#### 3.3.1. Etapas

- a) Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- b) Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de notas de empenho ao fornecedor;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- e) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

### 3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Thiago da Silva Soares – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente, durante a vigência da ARP.

### 3.3.3. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência da ARP, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

### 3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos produtos e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

### 3.5. Dos prazos

#### 3.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

### 3.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 meses, que é o tempo de garantia dos produtos adquiridos.

### 3.6. Das Garantias Contratuais

Por se tratar de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

### 3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

#### 3.7.1. Garantia do produto

- 3.7.1.1. A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- 3.7.1.2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- 3.7.1.3. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em Belém ou região metropolitana, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 3.7.1.4. Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.
- 3.7.1.5. Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de destinação do móvel (on-site).
- 3.7.1.6. Em casos onde o defeito do produto não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do produto.
- 3.7.1.7. Após detectado o defeito, o produto defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.
- 3.7.1.8. Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.7.1.9. Os produtos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando do recebimento provisório pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.
- 3.7.1.10. Os produtos, ainda que entregues e recebidos pelo TJPA, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.
- 3.7.1.11. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura de chamado pelo TJPA, entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira, em até 5 (cinco) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por produto idêntico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

### 3.7.2. Do nível do produto

- a) O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir produtos com garantia mínima de 1 ano.
- b) Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos produtos com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- c) Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- d) Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência, na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- e) Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer produto defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

### 3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

#### 3.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

### 3.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

### 3.9. Da forma de pagamento

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de produto diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

**3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.**

- Item 30 (SEAD) – Aquisição de mobiliário em geral; no programa 1417 - Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

- Item 31 (SEAD) – Aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de escritório (linha branca e afins); no programa 1417 - Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

- Item 32 (SEAD) – Aquisição de equipamentos, eletroportáteis e utensílios diversos; no programa 1417 - Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

**3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica, por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais**

Não se aplica, por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

**3.13. Dos papéis a serem desempenhados**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

**3.13.1. Equipe de Planejamento e apoio da Contratação**

**Integrante Demandante**

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: [adalberto.malcher@tjpa.jus.br](mailto:adalberto.malcher@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico**

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: [brunna.silva@tjpa.jus.br](mailto:brunna.silva@tjpa.jus.br)

**Integrante Administrativo**

Nome: Sidália Souza do Amaral

Matrícula: 892

Telefone: (91) 3205-3131

E-mail: [sidalia.amaral@tjpa.jus.br](mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br)

**3.13.2. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação**

**Gestor da Contratação**

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: [adalberto.malcher@tjpa.jus.br](mailto:adalberto.malcher@tjpa.jus.br)



PAPRO202200805V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Fiscal Demandante**

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: [adalberto.malcher@tjpa.jus.br](mailto:adalberto.malcher@tjpa.jus.br)

**Fiscal Técnico**

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: [brunna.silva@tjpa.jus.br](mailto:brunna.silva@tjpa.jus.br)

**3.14. Das sanções**

**3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- Quando a contratada:
  - a) Não assinar a ARP, não receber a nota de empenho ou ordem de compra, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da ARP;
  - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto da ARP;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.

**3.14.2. Das multas**

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

(nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>MESA CIRCULAR EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 70cm:</b> Tampo deverá ser circular em MDF revestido em aço inoxidável ou alumínio anodizado de alto brilho com diâmetro de 70cm e espessura de 2cm. A borda do tampo deverá ser revestida em alumínio anodizado. A altura da mesa deverá ser aproximadamente 74 cm. A base deverá ser formada por peça única de alumínio anodizado, com diâmetro de aproximadamente 6cm, com 04 hastes de seção “retangular”, com a parte superior das hastes arredondadas, dotada de sapatas niveladoras em polietileno.	15	354,58	5.318,70
02	<b>CADEIRA EM ALUMÍNIO, COM BRAÇOS:</b> Dimensões: altura total 74 cm, altura do assento 44,5cm e largura frontal de 49cm (medidas aproximadas). A cadeira deverá ser toda fabricada em alumínio anodizado e deverá suportar até 90kg.	60	151,27	9.076,20
03	<b>FOGÃO COM 4 ACENDEDORES:</b> Deve possuir acendimento automático; deve ter câmara de combustão injetada (em alumínio); isolamento no corpo e na porta do forno; tampo de vidro; mesa inox sobreposta; forno autolimpante; queimadores de alumínio; capacidade do forno: mínimo de 55 litros; alimentação 127v. Deverá ser classificado pelo Inmetro como “A” em eficiência energética, e fornecido com registro e mangueira com certificado do INMETRO. Deverá	25	780,65	19.516,25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	ter garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação; manual em português e assistência técnica na capital Belém-Pará.			
04	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</b> Fragmentadora de papel, cd, cartão de crédito/banco; fragmentação de 15 folhas por vez; volume do cesto: 22 litros; abertura da inserção 220mm; no mínimo de nível de segurança 3; fragmentação em partículas; própria para papel A4 75 g/m <sup>2</sup> ; 127V ou bivolt. Funcionamento ininterrupto mínimo: 10 minutos; Função Auto reverse (proteção contra sobrecarga); Nível de ruído máximo aceito: 65 db; manual em português e assistência técnica na capital Belém/Pará.	20	1.674,96	33.499,20
05	<b>LIXEIRA EM AÇO INOX de 12 litros:</b> Fabricada em aço inox; em formato cilíndrico, com diâmetro aproximado de Ø = 24cm e altura aproximada de 28cm (H); volume aproximado 12 litros; dotada de pedal e tampa; deve possuir balde interno de plástico e sistema de abertura de tampa com acionamento de pedal externo	40	171,21	6.848,40
<b>TOTAL GERAL: R\$ 74.258,75</b>				

#### 4.2. Da tolerância ou variações de especificações

- 4.2.1. As especificações dos objetos listados no subitem 4 constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do especificado;
- 4.2.2. As dimensões constantes em cada item são medidas mínimas exigidas, as quais poderão variar para mais desde que não afete o padrão ergonômico do bem e estejam contidas nos limites de dimensões especificado nas normas técnicas da ABNT.

#### 4.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 4.3.1. Considerando o decreto nº 9.178/2017 da Presidência da República, o qual regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, a matéria prima MDF, utilizada na fabricação dos móveis (tampo das mesas), deverão ser originários de manejo florestal sustentável ou de áreas de reflorestamento.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**4.4. Da documentação obrigatória**

- 4.4.1.** O licitante deverá apresentar certificações sustentáveis do fabricante de matéria prima dos componentes fabricados em MDF, tais como Certificação FSC (manejo florestal sustentável) e/ou Cerflor (programa brasileiro de certificação florestal), como forma de comprovação de práticas sustentáveis como utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, resguardado o caráter competitivo do certame.
- 4.4.2.** Para todos os lotes poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item 3 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.
- 4.4.3.** No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

**4.5. Da apresentação de amostra**

- 4.5.1.** Para os itens de 1 a 5, a equipe técnica de avaliação poderá solicitar apresentação de amostra para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, no que diz respeito às especificações técnicas, à qualidade e à funcionalidade dos produtos. A amostra deverá ser entregue em até **15 dias corridos**, no local e endereço constante do item 3.3.2 ou outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal do Departamento de Patrimônio e Serviços, podendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.
- 4.5.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários para a verificação da compatibilidade com as especificações





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

contidas neste Termo de Referência; eximindo-se a Administração Pública de qualquer ônus pela ocorrência de dano proveniente do mal funcionamento do próprio produto.

- 4.5.3.** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no item 3 deste termo de referência;
  - Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
  - Análise de acabamento.
- 4.5.4.** As amostras serão analisadas pela equipe técnica, o qual emitirá parecer, em que constará “aprovado sem ressalvas”, “aprovado com ressalvas” ou “reprovado”.
- 4.5.5.** A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.
- 4.5.6.** Após as correções ou apresentação das novas amostras, a equipe técnica emitirá novo parecer, em que constará “aprovado” ou “reprovado”.
- 4.5.7.** Caso solicitada, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante.
- 4.5.8.** Caso a amostra seja aceita e não tenha sofrido qualquer tipo de avaria durante a avaliação, será considerada como unidade entregue após a contratação.
- 4.5.9.** A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus para esta Corte, no prazo de 15 dias corridos da solicitação.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 5.1. Dos modelos de propostas

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: (90 dias).**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

9. OBJETO: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS EM ALUMÍNIO** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
<b>TOTAL</b>				

**Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.**

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

\_\_\_\_\_  
 Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior  
 Matrícula: 2576-3  
 Integrante demandante

\_\_\_\_\_  
 Brunna Ferreira da Silva  
 Matrícula: 6497-1  
 Integrante técnico

\_\_\_\_\_  
 Sidália de Souza Amaral  
 Matrícula: 892  
 Integrante administrativo

Belém, 14 de junho de 2022.



PAPRO202200805V01

